

Art. 34-D. No primeiro mês de produção de efeitos deste decreto, para cumprimento da previsão do § 3º do art. 3º, os distribuidores de gás poderão utilizar os percentuais apurados nos Anexos IX-A, calculados nos termos do Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE ICMS 13/14, dos 4 (quatro) últimos períodos.”

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 2.854/2022 ficam revogados:

I - a alínea “a” do inciso II do caput e o § 2º, do art. 11;

II - os incisos I e II do § 3º do art. 12;

III - a alínea “a” dos incisos I e II do caput do art. 13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.055, DE 2 DE MAIO 2023

Altera o Decreto Estadual nº 2.622, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta a permissão de uso de equipamentos desportivos integrantes do patrimônio público estadual e afetados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.622, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

X - apresentar relatório detalhado de toda a movimentação financeira (receita bruta) ocorrida em razão do evento que justificou a permissão de uso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a devolução do bem, sob pena de aplicação das penalidades legais;

XI - apresentar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), antes da realização do evento que justificou a permissão de uso, todos os alvarás e permissões exigidas pelos órgãos competentes, sob pena de rescisão do termo de permissão de uso com o consequente cancelamento do evento, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, civis e penais cabíveis, a fim de apurar responsabilidades e atribuir sanções;

XII - arcar com os valores cobrados pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD) ou apresentar declaração de isenção emitida pelo referido órgão, quando for o caso; e

XIX - garantir o exercício do direito à gratuidade e à meia-entrada ao evento, nos termos da legislação aplicável, quando for o caso.

§ 1º Sem prejuízo das obrigações previstas no caput deste artigo, o termo poderá prever a necessidade de pagamento, pelo permissionário, a título de ressarcimento, das despesas com iluminação, a serem fixadas de acordo com o espaço outorgado e proporcionalmente ao tempo de utilização.

§ 2º O termo também deverá prever a carga de quem ficará a gestão do estacionamento do equipamento no dia do evento.

§ 3º Sendo a permissão onerosa, o pagamento integral da outorga é condição para a assinatura do termo a que se refere este artigo.

Art. 2º O Anexo I do Decreto Estadual nº 2.622, de 2022, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

PREÇO DE OUTORGA ESPAÇOS DO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ – MANGUEIRÃO

Nº	Área de Locação	Valor	Tempo de Utilização	Descrições/Observações	Capacidade	Outras Orientações
1	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador federado (feminino e categorias inferiores) até 1.000 torcedores.	3.000,00	4h	Jogo de futebol diurno ocupando 03 bilheterias, 03 catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reserva e 1.000 lugares de cadeiras	1.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 20% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
2	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador federado (feminino e categorias inferiores) de 1.001 até 10.000 torcedores.	4.000,00	4h	Jogo de futebol diurno ocupando 10 bilheterias, 03 catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reserva e 4.000 lugares de cadeira e 6.000 lugares de arquibancada	10.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 20% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
3	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador federado (feminino e categorias inferiores) de 10.001 até 50.000 torcedores.	10.000,00	4h	Jogo de futebol diurno ocupando todas as bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reserva e todos os lugares de cadeiras e de arquibancadas	50.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 20% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver

4	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional oficial até 1.000 torcedores.	4.000,00	5h	Jogo de futebol diurno ocupando 03 bilheterias, 03 catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reserva e 1.000 lugares de cadeiras	1.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 20% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
5	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional oficial de 1.001 até 10.000 torcedores.	15.000,00	6h	Jogo de futebol diurno ocupando 20 bilheterias, 18 catracas eletrônicas, vestiários, zona mista e banco de reservas e cadeiras.	10.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 20% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
6	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional oficial de 10.001 até 25.000 torcedores.	20.000,00	7h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	25.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
7	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional oficial de 25.001 até 35.000 torcedores.	25.000,00	7h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	35.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
8	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional oficial de 35.001 até lotação máxima.	30.000,00	8h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	Lotação máxima	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
9	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador não federado até 1.000 torcedores.	12.000,00	3h	Jogo de futebol diurno ocupando 03 bilheterias, 03 catracas eletrônicas, vestiários auxiliares, banco de reservas e 1.000 lugares de cadeiras	1.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
10	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador não federado de 1.001 até 10.000 torcedores	18.000,00 + 5% da receita da bilheteria	4h	Jogo de futebol diurno ocupando 10 bilheterias, 09 catracas eletrônicas, vestiários auxiliares, zona mista, banco de reservas e 4.000 lugares de cadeiras e 6.000 lugares de arquibancada	10.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
11	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol amador não federado acima de 10.000 torcedores.	30.000,00 + 5% da receita da bilheteria	4h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	50.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
12	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional amistoso nacional até 10.000 torcedores.	30.000,00 + 5% da receita da bilheteria	6h	Jogo de futebol diurno ocupando 10 bilheterias, 09 catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas e 4.000 lugares de cadeiras e 6.000 lugares de arquibancada	10.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
13	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional amistoso local ou nacional acima de 10.000 torcedores	35.000,00 + 5% da receita da bilheteria	6h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	50.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver
14	EVENTO FUTEBOL: Jogo de futebol profissional amistoso internacional até 10.000 torcedores	30.000,00 + 5% da receita da bilheteria	6h	Jogo de futebol diurno com utilização de instalação completas lados A ou B com bilheterias, catracas eletrônicas, vestiários, zona mista, banco de reservas, cadeiras e arquibancadas	Até 10.000 lugares	O valor do aluguel deve ser acrescido de 15% do valor da receita do permissionário com estacionamento, quando houver